



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Setor de Compras e Licitações  
Avenida Guilherme Kurtz, 1065, Centro, Itaara/RS  
Telefone: (55) 3227-2000, ramal: 2223

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itaara, em conformidade com o Artigo 75, II, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público o interesse na compra dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ENTREGA
1	Trena métrica com fita metálica com 10 metros de comprimento, 25mm de largura com sistema de travamento e recolhimento automático da fita, trena com alça para transporte, trena com estrutura emborrachada	02	IMEDIATA
2	Alicate corte diagonal 6" com isolamento 1000V. Conforme norma NBR 9699, submetida à ensaios de: impacto, tensão elétrica, aderência, inflamabilidade e pressão/penetração. Atende com segurança a norma regulamentadora NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, possui certificado de isolamento. Referência: Tramontina, similar ou superior	02	IMEDIATA
3	Alicate universal 8" com isolamento 1000V. conforme norma NBR 9699, submetida à ensaios de: impacto, tensão elétrica, aderência, inflamabilidade e pressão/penetração. Atende com segurança a norma regulamentadora NR 10 Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, possui certificado de isolamento. Referência: Tramontina, similar ou superior.	01	IMEDIATA
4	Alicate amperímetro. Características: medição de corrente de CA de 400 A; classificação de segurança: CAT IV 300 V, CAT III 600 V; garra de 30 mm para medição de corrente; faixa de resistência de 40 kOhms; visor de fácil leitura com iluminação de fundo. Referência: MINIPA, similar ou superior, incluso estojo e ponteiras de prova.	01	IMEDIATA
5	Conjunto de pontas de prova tipo para multímetros com isolamento 1000V e CAT II. 1 Comprimento do cabo das pontas de prova: mínimo 800mm Referência: Vonder, SIMILAR OU SUPERIOR.	01	IMEDIATA
6	Chave de Fenda Simples Isolada 1/8 "x6"; com isolamento 1000V; conforme norma NBR 9699.	01	IMEDIATA
7	Chave de Fenda Simples Isolada 3/16"x4"; com isolamento 1000V, conforme norma NBR 9699.	01	IMEDIATA
8	Chave de Fenda Simples Isolada 1/4"x6"; com isolamento 1000V, conforme norma NBR 9699.	01	IMEDIATA
9	Chave de Fenda Cruzada isolada 1/8 "x2V" 6 PHO; com isolamento 1000V, conforme norma NBR 9699.	01	IMEDIATA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

10	Chave de Fenda Cruzada Isolada 3/16 "x4" PH1: com isolamento 1000V, conforme norma NBR 9699	01	IMEDIATA
11	Chave de Fenda Cruzada Isolada ¼ "x 6" PH2; com isolamento 1000V, conforme norma NBR 9699.	01	IMEDIATA
12	CINTO DE SEGURANÇA, TIPO: PARAQUEDISTA, Pontos de ancoragem: 1 ponto de ancoragem peitoral, 1 ponto dorsal, 2 pontos nas laterais e 1 ponto umbilical, podendo ter extensor dorsal fixo ou removível em fita de aramida com ou sem argola Possui 1 conector tipo mosquetão, em aço, com capacidade de carga para no mínimo 25Kn e abertura mínima de 17mm, para fechamento da fita frontal. Referência: LEAL (CA:35032).	01	IMEDIATA
13	Mosquetão: Material: Aço; Tipo: D ou Oval; Abertura mínima: 17mm; Resistência Mínima: 25Kn.Descrição adicional: Com trava dupla e fechamento com rosca; para uso em trava quedas, talabartes e cintos de ancoragem	02	IMEDIATA
14	Talabarte de ancoragem simples com absorvedor de energia: Talabarte simples "I" com absorvedor de energia de alto desempenho, indicado para trabalhos que não exigem grandes movimentações com risco de queda ao se desconectar. Confeccionado em fita de poliéster tubular elastizada de alta resistência 2 conectores e absorvedor de energia. Deverá estar em conformidade com as normas NBR 14626:2010 e 15837:2010 e possuir certificação ICEPEX pelo Inmetro.	01	IMEDIATA
15	Talabarte de posicionamento: Confeccionado em corda torcida de poliamida, comprimento de 2 metros e resistência mínima de 1.500kg. A corda deverá ser coberta por uma mangueira emborrachada para proteção contra desgaste e abrasão; acompanha sistema regulador para ajuste correto do comprimento da corda; deverá estar em conformidade com as normas NBR 14626:2010 e 15837:2010 e possuir certificação ICEPEX pelo Inmetro	01	IMEDIATA
16	BALDE EM LONA PARA FERRAMENTAS 350 X 300 MM, CONFECCIONADO EM LONA IMPERMEÁVEL NA COR VERDE	01	IMEDIATA
17	JALECO/CASACO NR10, RISCO 2, TECIDO RETARDANTE A CHAMAS, PROTEÇÃO CONTRA ARCO ELÉTRICO E PROTEÇÃO UV,COR:CINZA C/FAIXA REFLEXIVA; TAMANHO: G	02	IMEDIATA
18	CALÇA NR10, RISCO 2, TECIDO RETARDANTE A CHAMAS, PROTEÇÃO CONTRA ARCO ELÉTRICO E PROTEÇÃO UV; COR: CINZA C/ FAIXA REFLEXIVA TAMANHO: G	02	IMEDIATA
19	COTURNO PARA ELETRICISTA: Calçado ocupacional, tipo botina, com bico em polipropileno ou pvc ou composite, totalmente livre de metais, com fechamento em cadarço,	02	IMEDIATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

	cano acolchoado, confeccionado em microfibras na cor preta, com palmilha, forro interno, solado em poliuretano ou similar, com amortecimento e absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal. Resistente à passagem de corrente elétrica, TAMANHO: 40, CA:34550		
20	COTURNO PARA ELETRICISTA: Calçado ocupacional, tipo bota, com bico em polipropileno ou pvc ou composite, totalmente livre de metais, com fechamento em cadarço, cano acolchoado, confeccionado em microfibras na cor preta, com palmilha, forro interno, solado em poliuretano ou similar, com amortecimento e absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal. Resistente à passagem de corrente elétrica. TAMANHO: 41. CA: 34550	01	IMEDIATA

Eventuais interessados poderão apresentar orçamento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar das **11h de 15/04/2025 até às 11h do dia 22/04/2025**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O modelo de orçamento de preços estará disponível em anexo ao presente aviso, devendo ser enviada para o e-mail: [compras@itaara.rs.gov.br](mailto:compras@itaara.rs.gov.br) ou ser entregue junto ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Itaara, sede na Avenida Guilherme Kurtz, 1065, Centro, Itaara/RS, em horário expediente.

Mais informações pelo telefone (55) 3227-2000, no horário de expediente das 8h às 14h.

**Sandro Roberto Galarça Ferigollo**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição ferramentas para a atuação dos servidores do Setor de Iluminação Pública no atendimento das demandas da comunidade do município de Itaara. A contratação pretendia é necessária para viabilizar o andamento dos serviços públicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços – Setor de Iluminação Pública, garantindo maior segurança e eficácia para os servidores, bem como para que suas atividades não sejam interrompidas. nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**LOTE 01 – Ferramentas**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Trena métrica com fita metálica com 10 metros de comprimento, 25mm de largura com sistema de travamento e recolhimento automático da fita, trena com alça para transporte, trena com estrutura emborrachada.	un	2
2	Alicate corte diagonal 6" com isolamento 1000V. Conforme norma NBR 9699, submetida à ensaios de: impacto, tensão elétrica, aderência, inflamabilidade e pressão/penetração. Atende com segurança a norma regulamentadora NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, possui certificado de isolamento. Referência: Tramontina, similar ou superior	un	2
3	Alicate universal 8" com isolamento 1000V. conforme norma NBR 9699, submetida à ensaios de: impacto, tensão elétrica, aderência, inflamabilidade e pressão/penetração. Atende com segurança a norma regulamentadora NR 10 Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, possui certificado de isolamento. Referência: Tramontina, similar ou superior.	un	1



4	Alicate amperímetro. Características: medição de corrente de CA de 400 A; classificação de segurança: CAT IV 300 V, CAT III 600 V; garra de 30 mm para medição de corrente; faixa de resistência de 40 kOhms; visor de fácil leitura com iluminação de fundo. Referência: MINIPA, similar ou superior, incluso estojo e ponteiras de prova.	un	1
5	Conjunto de pontas de prova tipo para multímetros com isolação 1000V e CAT II. 1 Comprimento do cabo das pontas de prova: mínimo 800mm Referência: Vonder, SIMILAR OU SUPERIOR.	un	1
6	Chave de Fenda Simples Isolada 1/8 "x6"; com isolação 1000V; conforme norma NBR 9699.	un	1
7	Chave de Fenda Simples Isolada 3/16"x4"; com isolação 1000V, conforme norma NBR 9699.	un	1
8	Chave de Fenda Simples Isolada "x6"; com isolação 1000V, conforme norma NBR 9699.	un	1
9	Chave de Fenda Cruzada isolada 1/8 "x2V" 6 PHO; com isolação 1000V, conforme norma NBR 9699.	un	1
10	Chave de Fenda Cruzada Isolada 3/16 "x4" PH1: com isolação 1000V, conforme norma NBR 9699.	un	1
11	Chave de Fenda Cruzada Isolada ¼ "x 6" PH2; com isolação 1000V, conforme norma NBR 9699.	un	1

#### LOTE 02 – EPI's

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CINTO DE SEGURANÇA, TIPO: PARAQUEDISTA, Pontos de ancoragem: 1 ponto de ancoragem peitoral, 1 ponto dorsal, 2 pontos nas laterais e 1 ponto umbilical, podendo ter extensor dorsal fixo ou removível em fita de aramida com ou sem argola Possui 1 conector tipo mosquetão, em aço, com capacidade de carga para no mínimo 25Kn e abertura mínima de 17mm, para fechamento da fita frontal. Referência: LEAL (CA:35032).	un	1
2	Mosquetão: Material: Aço; Tipo: D ou Oval; Abertura mínima: 17mm; Resistência Mínima: 25Kn.Descrição adicional: Com trava dupla e fechamento com rosca; para uso em trava quedas, talabartes e cintos de ancoragem.	un	2
3	Talabarte de ancoragem simples com absorvedor de energia: Talabarte simples "I" com absorvedor de energia de alto desempenho, indicado para trabalhos que não	un	1



	exigem grandes movimentações com risco de queda ao se desconectar. Confeccionado em fita de poliéster tubular elastizada de alta resistência 2 conectores e absorvedor de energia. Deverá estar em conformidade com as normas NBR 14626:2010 e 15837:2010 e possuir certificação ICEPEX pelo Inmetro.		
4	Talabarte de posicionamento: Confeccionado em corda torcida de poliamida, comprimento de 2 metros e resistência mínima de 1.500kg. A corda deverá ser coberta por uma mangueira emborrachada para proteção contra desgaste e abrasão; acompanha sistema regulador para ajuste correto do comprimento da corda; deverá estar em conformidade com as normas NBR 14626:2010 e 15837:2010 e possuir certificação ICEPEX pelo Inmetro.	un	1
5	BALDE EM LONA PARA FERRAMENTAS 350 X 300 MM, CONFECCIONADO EM LONA IMPERMEÁVEL NA COR VERDE	un	1
6	JALECO/CASACO NR10, RISCO 2, TECIDO RETARDANTE A CHAMAS, PROTEÇÃO CONTRA ARCO ELÉTRICO E PROTEÇÃO UV, COR: CINZA C/ FAIXA REFLEXIVA; TAMANHO: G	un	2
7	CALÇA NR10, RISCO 2, TECIDO RETARDANTE A CHAMAS, PROTEÇÃO CONTRA ARCO ELÉTRICO E PROTEÇÃO UV; COR: CINZA C/ FAIXA REFLEXIVA TAMANHO: G	un	2
8	COTURNO PARA ELETRICISTA: Calçado ocupacional, tipo botina, com bico em polipropileno ou pvc ou composite, totalmente livre de metais, com fechamento em cadarço, cano acolchoado, confeccionado em microfibras na cor preta, com palmilha, forro interno, solado em poliuretano ou similar, com amortecimento e absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal. Resistente à passagem de corrente elétrica, TAMANHO: 40, CA:34550	un	2
9	COTURNO PARA ELETRICISTA: Calçado ocupacional, tipo bota, com bico em polipropileno ou pvc ou composite, totalmente livre de metais, com fechamento em cadarço, cano acolchoado, confeccionado em microfibras na cor preta, com palmilha, forro interno, solado em poliuretano ou similar, com amortecimento e absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal. Resistente à passagem de corrente elétrica. TAMANHO: 41. CA: 34550	un	1



1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do(a) contados da assinatura da Nota de Empenho pelo responsável pela Secretaria, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, porém, não é possível detalhar o item, visto que o PCA não foi oficialmente disponibilizado para consulta.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

Aquisição de ferramentas para a atuação dos servidores do Setor de Iluminação no atendimento das demandas da comunidade do município de Itaara/RS.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O objeto da contratação tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meios de especificações usuais de mercado, conforme art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

### **Sustentabilidade**

4.1. Maximizar a durabilidade das ferramentas, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e o desperdício de recursos;

### **Subcontratação**

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



### **Garantia da contratação**

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser retirados nas dependências da Contratada.

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio **Contratado**, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia **deverão ser** substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.



5.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.10. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o **reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.**

5.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

### **Fiscalização**

**5.13. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.**

5.14. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.15. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.16. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.17. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

## **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo



acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

### **Liquidação**

6.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



6.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **Prazo de pagamento**

6.13. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

### **Forma de pagamento**

6.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

6.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.17. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.18. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

7.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: O objeto não ultrapassa o estipulado pelo fundamento legal.



### **Forma de fornecimento**

7.2. O fornecimento do objeto será parcelado em distintos lotes, sendo cada um para cada lote específico.

### **Exigências de habilitação**

7.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado apresentar a documentação exigida pelo Art. 68 da Lei 14.133/2021.

## **8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor médio, é de R\$ 910,85 (novecentos e dez reais e oitenta e cinco centavos) para o LOTE 01 e de R\$ 1946,30 (mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos) para o LOTE 02, conforme custos unitários apostos na tabela contida no Estudo Técnico Preliminar.

## **9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 04 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

Atividade: 2.009 – Manutenção e Modernização Operacional das Atividades da Secretaria

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (130)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança (2599)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.42 – Ferramentas (2600)

Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Itaara, 1 de abril de 2025.

---

Leandro Pendeza  
Secretário de Infraestrutura e Serviços



---

Fábio da Silvia Lemes  
Fiscal da contratação

---

Enzo Henrique Flores da Silva  
Fiscal da contratação suplente